



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**



**BOLETIM INFORMATIVO Nº 06
(OUTUBRO/2018)**

CONTATOS	
Site Eletrônico:	http://intranet.6icfex.eb.mil.br
Correio Eletrônico:	6icfex@correio.eb.mil.br
Chefe	RITEx 876-8160
1ª Seção	RITEx 876-8163
2ª Seção	RITEx 876-8160
3ª Seção	RITEx 876-8162

6ª ICEx	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 2	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICEx Ch 6ª ICEx
---------	--	--------	---

ÍNDICE

ASSUNTO	Página
1ª PARTE – Conformidade Contábil	3
1. Registro da Conformidade Contábil - mês de agosto/2018 - Retificação	3
2. Registro da Conformidade Contábil - mês de setembro/2018	3
2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Prestação de Contas	3
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª PARTE – Orientação Técnica	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
2. Recomendações sobre prazos	4
3. Soluções de Consultas	4
a. Licença à Gestante (prorrogação)	4
b. Impedimento de licitar e contratar	4
c. Adicional de tempo de serviço	5
d. Adicional de férias retroativo (militar reintegrado)	5
e. Participação de ME/EPP em processo licitatório	5
f. Pensão Militar (1,5%) – cancelamento de desconto	5
g. Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)	6
h. Anulação de licenciamento - pagamento de vencimentos e compensação pecuniária	6
i. Adicional de compensação orgânica - mergulhador autônomo	6
j. Adicional de habilitação - Mestrado em Direito Ambiental	7
4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG	7
a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos	7
b. Orientações	8
c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União	10
4ª PARTE – Assuntos Gerais	10
1. Capacitação de Agentes da Administração	10
2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial	11
3. Informações do tipo “Você sabia?”	11

6ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 3	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
----------	--	--------	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

1. Registro da Conformidade Contábil – AGOSTO/2018 - Retificação:

No mês de **agosto de 2018**, a conformidade contábil mensal foi registrada “**com ocorrência**”, conforme quadro demonstrativo abaixo:

QNT UG	CÓDIGO	TÍTULO
01	606	SLD ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. AT. CIRCULANTE

2. Registro da Conformidade Contábil – SETEMBRO/2018:

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspeção registrou, no SIAFI, a conformidade contábil no mês de **SETEMBRO/2018, SEM OCORRÊNCIAS**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anual:

Nada a considerar.

2. Tomada de Contas Especial:

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotinas de Trabalho:

a. Pagamento por Ordem Bancária: a partir de 2019, a geração de Ordens Bancárias será feita apenas pelo SIAFIWEB. Ao realizar um documento hábil de pagamento, será gerado um documento chamado Ordem de Pagamento (OP) no SIAFIWEB. Cada “pré-doc” gerará uma OP.

[Msg SIAFI nº 2018/1292556, de 9 OUT 18](#)

[Msg SIAFI nº 2018/ 1347451, de 24 OUT 18](#)

6ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 4	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
----------	--	--------	--

2. Recomendações sobre Prazos:

Haja vista a proximidade do término do exercício financeiro, todos os recursos distribuídos pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC GESTOR - 160502), e não empenhados, serão recolhidos no dia 28 NOV 18.

[Msg SIAFI nº 2018/1363693, de 29 OUT 18](#)

3. Soluções de Consultas:

a. Licença à Gestante (prorrogação):

UG de Origem	Documento de Resposta
HGeS	DIEx nº 181-S1/6ª ICFeX, de 5 OUT 18
<p>Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre prorrogação de 60 (sessenta) dias de licença à gestante para militares temporárias com tempo de serviço concluído. // No caso concreto, as militares farão jus à prorrogação das suas licenças à gestante, desde que tenham protocolado os seus respectivos requerimentos solicitando a prorrogação dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008.</p>	
<p>Onde encontrar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; - Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; - Portaria nº 470-Cmt Ex, de 17 de setembro de 2001; - Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008; - Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015. 	

b. Impedimento de licitar e contratar:

UG de Origem	Documento de Resposta
1ª Cia Inf	DIEx nº 186-S1/6ª ICFeX, de 9 OUT 18
<p>Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre Adjudicação / Homologação x SICAF - Impedimento de licitar e contratar - Lei nº 10.520/02. // No caso concreto, em decorrência de a empresa EXTINCOM estar impedida de licitar por 3 (três) meses com a Administração Pública, não poderá assinar a Ata do pregão nº 022018/SRP-1ª Cia Inf, por deixar de atender ao previsto em legislação no tocante à manutenção das condições de habilitação.</p>	
<p>Onde encontrar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei nº 8.666/1993; - Lei nº 10.520/02; - Decreto nº 5.450/05; - Lei Complementar nº 123/2006. - Decreto nº 7.892/13. 	

6ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 5	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
-----------------	---	---------------	--

c. Adicional de tempo de serviço:

UG de Origem	Documento de Resposta
1ª ICFeX	DIEx nº 287-ASSE1/SSEF/SEF, de 8 OUT 18
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre efeitos de averbação de serviço público passado na condição de aluna-aprendiz, entre 1993 e 1996, a militar de carreira que ingressou no Exército em 2006. // A averbação em tela reflete no adicional de tempo de serviço, ainda que a militar tenha ingressado no Exército em data posterior à edição da MP 2215-10, de 2001.	
Onde encontrar: - MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01; - Estatuto dos Militares.	

d. Adicional de férias retroativo (militar reintegrado):

UG de Origem	Documento de Resposta
8ª ICFeX	DIEx nº 299-ASSE1/SSEF/SEF, de 17 OUT 18
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre pagamento de adicional de férias retroativo, em favor de militares reintegrados por decisão judicial. // O pagamento de valores atrasados somente pode ser feito após o trânsito em julgado da demanda, na fase de liquidação, pela via de precatório ou por RPV.	
Onde encontrar: - MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01	

e. Participação de ME/EPP em processo licitatório:

UG de Origem	Documento de Resposta
Pq R Mnt/6	DIEx nº 202-S1/6ª ICFeX, de 25 OUT 18
Síntese da consulta e resposta: Questionamento sobre participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em processo licitatório. // O montante a ser considerado como limite anual de pagamentos recebidos é o previsto para as EPP, visto que o benefício estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 alcança, igualmente, as ME e as EPP. Na ocorrência de extrapolação da receita limítrofe prevista para EPP pela licitante desde o exercício anterior ou no exercício corrente quando superior a 20% (vinte por cento), não há que se cogitar o tratamento dispensado às ME e EPP, devendo ser inabilitada caso tenha se sagrado vencedora.	
Onde encontrar: - Lei nº 8.666/1993; - Lei Complementar nº 123/2006.	

f. Pensão Militar (1,5%) – cancelamento de desconto:

UG de Origem	Documento de Resposta
9ª ICFeX	DIEx nº 291-ASSE1/SSEF/SEF, de 11 OUT 18

6ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 6	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx Ch 6ª ICFEx
-----------------	---	---------------	--

Síntese da consulta e resposta:

Questionamento sobre cancelamento do desconto de 1,5% para Pensão Militar. // Não merece prosperar o pleito do requerente, atinente à cessação dos descontos de 1,5% e à restituição de valores correspondentes aos últimos cinco anos. Incide na espécie a prescrição de fundo de direito.

Onde encontrar:

- MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01;
- Portaria nº 139-DGP, de 27 MAR 01.

g. Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

UG de Origem	Documento de Resposta
Cmdo 6ª RM	DIEEx nº 206-S1/6ª ICFEx, de 31 OUT 18

Síntese da consulta e resposta:

Questionamento sobre participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) em processo licitatório e sobre aquisições/contratações junto a empresas que tenham auferido receita maior que os limites estabelecidos na Lei Complementar (LC) nº 123, de 14 de dezembro de 2006. // O montante a ser considerado como limite anual de pagamentos recebidos é o previsto para as EPP, visto que o benefício estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 alcança, igualmente, as ME e as EPP. Na ocorrência de extrapolação da receita limítrofe prevista para EPP pela licitante desde o exercício anterior ou no exercício corrente quando superior a 20% (vinte por cento), não há que se cogitar o tratamento dispensado às ME e EPP, devendo ser inabilitada caso tenha se sagrado vencedora.

Onde encontrar:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei Complementar nº 123/2006.

h. Anulação de licenciamento - pagamento de vencimentos e compensação pecuniária:

UG de Origem	Documento de Resposta
9ª ICFEx	DIEEx nº 304-ASSE1/SSEF/SEF, de 19 OUT 18

Síntese da consulta e resposta:

Questionamento sobre possibilidade de pagamento de vencimentos retroativos e de compensação pecuniária a militares que foram reincluídos por ilegalidade de licenciamento. // No caso concreto, há direito à compensação pecuniária, mas não às remunerações pretéritas.

Onde encontrar:

- MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01

i. Adicional de compensação orgânica - mergulhador autônomo:

UG de Origem	Documento de Resposta
2ª ICFEx	DIEEx nº 314-ASSE1/SSEF/SEF, de 30 OUT 18

6ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 7	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx Ch 6ª ICFEx
-----------------	---	---------------	--

Síntese da consulta e resposta:

Questionamento sobre os efeitos de anulação do adicional de compensação orgânica (ACO) em face de militar que o havia obtido com curso de mergulho em estabelecimento não credenciado. // No caso concreto, o ACO deve ser suprimido, eis que implantado ilegalmente, não havendo direito a cotas. Valores eventualmente recebidos indevidamente devem ser restituídos.

Onde encontrar:

- Portaria nº 115-EME, de 17 JUN 13;
- Lei nº 9.784, de 29 JAN 1999, art 53;
- MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01.

j. Adicional de habilitação - Mestrado em Direito Ambiental:

UG de Origem	Documento de Resposta
1ª ICFEx	DIEEx nº 316-ASSE1/SSEF/SEF, de 31 OUT 18

Síntese da consulta e resposta:

Questionamento sobre adicional de habilitação devido a militar possuidor de Mestrado em Direito Ambiental. // No caso concreto, foi emitido parecer favorável ao deferimento, eis que comprovada a utilização dos conhecimentos em sindicância.

Onde encontrar:

- MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01;
- Portaria nº 768-Cmt Ex, de 2017.

4. Atualização da Legislação, Normas, Sistemas Corporativos e Orientações para as UG:

a. Legislação, Normas e Sistemas Corporativos:

Assunto	Fonte	Observações
Licença-Paternidade	Lei nº 13.717, de 24 de setembro de 2018 BE nº 40, de 5 OUT 18	Pelo nascimento ou adoção de filho, o militar faz jus à licença-paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos.
Instruções Gerais para realização de Instrumentos de Parceria no âmbito do Comando do Exército	Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 SET 18 Separata ao Boletim do Exército nº 038, de 21 SET 18	EB10-IG-01.016 (3ª Edição) Principais alterações
Concessão e Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de Servidores Civis	Portaria nº 1.697, de 8 de outubro de 2018	EB10-N-05.002 - 1ª Edição, 2018
Racionalização de atos e procedimentos administrativos e instituição do Selo de Desburocratização e Simplificação	Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018	Dispensa a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de cópias. # Mais informações # AssApAsJur/Cmdo 6ª RM

6ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 8	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx Ch 6ª ICFEx
----------	--	--------	--

Assunto	Fonte	Observações
<ul style="list-style-type: none"> - Afastamento do País de servidores civis da administração pública federal; - Delegação de competência no âmbito do Poder Executivo federal; - Limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens; - Estrutura organizacional da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. 	Decreto nº 9.533, de 17 de outubro de 2018	<p>Altera o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e o Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006.</p>

b. Orientações:

1) Sistema de Registro de Preços: a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento orienta sobre a aplicabilidade do [Decreto nº 9488/2018](#), que alterou o [Decreto 7.892/2013](#), acerca dos limites para adesões às Atas de Registro de Preços (ARP) para toda a administração pública federal.

[Orientações gerais](#)

2) Declaração de Bens e Rendas (DBR): os agentes públicos, no exercício das funções abrangidas na [Lei nº 8.429, de 2 JUN 1992](#), e [Lei nº 8.730, de 10 NOV 1993](#), **deverão, anualmente**, entregar ao Setor de Pessoal de suas Organizações Militares a respectiva DBR, que deverá ser descrita detalhadamente e assinada, incluindo bens e valores que integram o respectivo patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro (a), filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica. Em alternativa ao formulário anteriormente citado, é facultado aos agentes apresentar ao Setor de Pessoal uma "autorização de acesso", exclusivamente aos dados de bens e rendas exigidos das suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

[Parecer SEF](#)

3) Implementação conjunta de sistemática de padronização de grades de insumos hospitalares: os hospitais militares devem assegurar que as características dos insumos hospitalares adquiridos sejam homogêneas, com registros de preços fidedignos, a fim de garantir menores custos para as aquisições.

[Orientação CCIEx](#)

[Acórdão nº 2128/2018 – TCU - Plenário](#)

4) Processos de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA): as orientações e modelos a serem seguidos para a confecção dos processos relativos às despesas do Apoio Administrativo das Organizações Militares estão disponíveis no [sítio da DGO](#).

5) Registro de material bibliográfico: os materiais bibliográficos das UG não destinados às bibliotecas públicas devem ser contabilizados como bens móveis - material permanente, com registro contábil na conta 1.2.3.1.1.04.02 - Coleções e Materiais Bibliográficos.

[Mais informações](#)

6ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 9	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFEx Ch 6ª ICFEx
----------	--	--------	--

6) Contabilização de material permanente no ato da liquidação da despesa ou apropriação por recebimento de material: de acordo com o Art 67 do RAE, toda entrada de material na UA deverá ser realizada pelo Almoxarifado/Depósitos, portanto, deverão ser classificadas nas C/C de estoque de Almoxarifado (**1231108XX**, onde XX poderá ser: **01 - estoque interno** e **02 - estoque para distribuição**) e não nas contas contábeis de bens móveis em uso.

[Mais informações](#)

7) Férias não gozadas – EsPCEEx: o período compreendido entre a conclusão da antiga terceira série do segundo grau (atual ensino médio) na EsPCEEx e a apresentação na AMAN deve ser entendido como férias para todos os efeitos, conforme consta dos Regulamentos daquele estabelecimento de ensino expedidos desde 1982.

[DIEEx nº 151-ASSE1/SSEF/SEF – Circ, de 11 JUN 18](#)

[DIEEx nº 303-ASSE1/SSEF/SEF – Circ, de 18 OUT 18](#)

[PARECER nº 01259/2018/CONJUR-EB/CGU/AGU](#)

8) Operação ACOLHIDA - geração de direito remuneratório: com a finalidade de dirimir dúvidas quanto aos procedimentos administrativos referentes à Gratificação de Localidade Especial Tipo "A" para os militares integrantes da operação, recomenda-se o estudo da seguinte documentação:

[DIEEx nº 4202-SSI/Div Op/Ch Emp F Ter – Circ, de 3 JUL 18;](#)

[Quadro Resumo](#)

[DIEEx nº 6905-SSI/Div Op/Ch Emp F Ter – Circ, de 28 SET 18;](#)

[Fluxograma;](#)

[DIEEx nº 708-C.2/CCOp/CMNE – Circ, de 9 OUT 18.](#)

9) Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE):

a) o Cmt, Ch ou Dir OM, de acordo com o [artigo 11, da Portaria nº 1.324-Cmt Ex, de 4 de outubro 2017](#), deverá comunicar a instauração de sindicância ou de IPM à ICFEx de vinculação sempre que houver indícios de dano ao erário, independentemente dos valores envolvidos e das demais comunicações regulamentares.

[Orientação da 6ª ICFEx às UGV](#)

b) Os processos registrados no SISADE com o *status* "**Em processo de inscrição na Dívida Ativa ou submetido à PGU**" serão apenas acompanhados pela Organização Militar (OM) até a efetiva inscrição na Dívida Ativa da União (DAU) ou o ajuizamento da ação de cobrança, nos termos do § 2º, art. 11, da Portaria nº 1.324-Cmt Ex/2017; e em decorrência, para os processos com o *status* supramencionado, as UG estão dispensadas de observar o art. 35 da Portaria 1.324-Cmt Ex/2017, que preconiza a atualização mensal do débito com o erário.

c) os processos que tiverem a inscrição na Dívida Ativa ou ajuizamento de ação de cobrança rejeitados, os débitos deverão ser atualizados e registrados, tempestivamente, no SISADE, conforme previsto na Portaria nº 1.324-Cmt Ex/2017.

10) Os documentos relacionados a seguir devem ser de conhecimento do Ordenador de Despesas e dos agentes da administração diretamente envolvidos nos assuntos em tela:

Documento	Expedidor	Assunto
DIEEx nº 293-S3/6ª ICFEx, de 10 OUT 18	6ª ICFEx	Pontuação mensal do SISCOFIS

6ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 10	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
-----------------	---	----------------	--

Documento	Expedidor	Assunto
DIEx nº 1452-SCT/SGFeX_SCH/SGFeX, de 4 OUT 18	DGO	Controle de arrecadação de receita no módulo Receita-SIGA
DIEx nº 296-S3/6ª ICFeX, de 15 OUT 18	6ª ICFeX	Manual do Usuário Orientação 6ª ICFeX

c. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União - [TCU](#)

Informativo	Assunto	Data de Publicação
Informativo de Licitações e Contratos nº 355	É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público. Acórdão 2239/2018 - Plenário	16/10/2018
Informativo de Licitações e Contratos nº 356	1. Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/1993) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Acórdão 2293/2018 - Plenário 2. Nas licitações para contratação de serviços de TI, é irregular a exigência de declaração de credenciamento de fabricantes de hardware e software como requisito de habilitação técnica sem expressa justificativa no processo licitatório e sem prévio exame do impacto dessa exigência na competitividade do certame. Acórdão 2301/2018 Plenário	30/10/2018

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. Capacitação de Agentes da Administração:

Nada a considerar.

6ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 06, de 31 de outubro de 2018	Pág. 11	Documento original assinado e arquivado na SATT/6ª ICFeX Ch 6ª ICFeX
----------	--	---------	--

2. Controle estatístico mensal de operações de cadastro setorial (SERPRO, SIGA, SAG e SCDP):

OM	Cód UG	OUTUBRO				
		Inclusão	Alteração	Exclusão	Reativação	Total
35º BI	160028	2	0	0	2	4
1ª Cia Inf	160030	0	0	0	0	0
19º BC	160033	0	0	0	5	5
6º BPE	160034	1	0	0	0	1
Cmdo 6ª RM	160036	1	0	0	6	7
6º D Sup	160038	0	0	0	1	1
H Ge S	160039	1	0	0	2	3
Pq R Mnt/6	160040	1	0	0	1	2
28º BC	160454	12	0	0	6	18
EsFCEx / CMS	160525	0	6	0	10	16
Total		18	6	0	33	57

3. Informações do tipo “Você sabia...?”

a. O Sistema de Acompanhamento da Gestão - [SAG-2018](#), por intermédio da ferramenta de busca  “Consulta ND, fornece ao usuário, quando este discrimina o nome do material desejado, informações como ND (item/subitem) e a descrição do referido material.

b. **Reintegração de militar por determinação judicial** - o período que o militar permanece reintegrado na condição de adido/agregado, para fins de tratamento médico, não deve ser considerado para o cálculo do tempo necessário para a aquisição de estabilidade.

[DIEx nº 287-CJ.4/Asse Ap As Jurd/CMNE – CIRC, de 25 SET 18](#);

[STJ – Recurso Especial - Decisão](#).

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SATT/6ª ICFeX

KLEBER DO AMARAL FERREIRA – Cel
Chefe da 6ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

"SIGAM-ME OS QUE FOREM BRASILEIROS: 150 ANOS DA BATALHA DE ITORORÓ"